



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

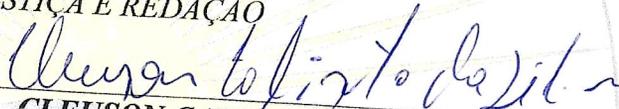


CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSITURA NAS COMISSÕES

Eu na qualidade de Presidente da Comissão que subscreve CERTIFICA que foi recebido, nesta data a Propositura discriminada abaixo para devido trâmite regimental. Certifico ainda que os demais membros da Comissão receberam as devidas cópias da propositura discriminada abaixo.

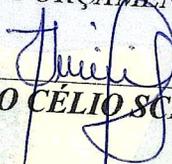
PROPOSITURA	Nº	AUTOR
P. w. 0	07/12/23	Executivo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



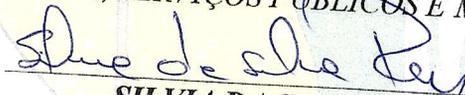
CLEUSON CALIXTO DA SILVA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO-AMBIENTE.



SILVIA DA SILVA REIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

MARIA ADRIANA SILVA ALBINO

Pindoretama/CE, 10 de Março, de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

PARECER Nº 14/2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinário Nº 07/2023.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Altera a Lei Municipal 280, de 19 de junho de 2007, que cria o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providencias.

PROTOCOLO: 14/03/2023.

ENTRADA EM PLENÁRIO: 14/03/2023.

1- RELATÓRIO:

Dispensa-se relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, quanto ao mérito esta relatoria entende que se encontra-se satisfeito o requisito de iniciativa e técnica legislativa, obedecendo assim todos os requisitos legais, regimentais e constitucionais exigidos para a tramitação de proposição de sua natureza, tendo esta relatoria exarado voto pela sua **APROVAÇÃO**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

3- RESULTADO DA VOTAÇÃO:

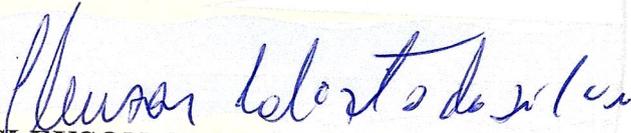
O presidente **CLEUSON CALIXTO DA SILVA** votou pela **aprovação** do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

O membro **FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA** votou pela **aprovação** do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

4- CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão realizada no dia 16 de março de 2023, opinou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 07/2023.

Pindoretama/CE, 16 de março de 2023.


CLEUSON CALIXTO DA SILVA
Presidente


LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO
Relatora


FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

PARECER Nº /2023

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinário Nº 07/2023.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Altera a Lei Municipal 280, de 19 de junho de 2007, que cria o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

PROTOCOLO: 14/03/2023.

ENTRADA EM PLENÁRIO: 14/03/2023.

1- RELATÓRIO:

Dispensa-se relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, quanto ao mérito esta relatoria entende que a propositura estabelece os casos de indicação dos membros do conselho, bem como a forma de nomeação, não havendo quaisquer óbice a sua apreciação, enquadrando-se portanto nos limites financeiros incidentes no município, tendo esta relatora **MARIA ADRIANA SILVA ALBINO** exarado voto pela sua **APROVAÇÃO**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

3- RESULTADO DA VOTAÇÃO:

O presidente **FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA** votou pela **aprovação** do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

O membro **LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO** votou pela **aprovação** do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

4- CONCLUSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão realizada no dia 16 de março de 2023, opinou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 07/2022.

Pindoretama/CE, 16 de março de 2023.

FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA
Presidente

MARIA ADRIANA SILVA ALBINO
Relatora

LAÍZ SUÊNIA A. RAMALHO
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

PARECER Nº 15/2023

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinário Nº 07/2023.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Altera a Lei Municipal 280, de 19 de junho de 2007, que cria o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providencias.

PROTOCOLO: 14/03/2023.

ENTRADA EM PLENÁRIO: 14/03/2023.

1- RELATÓRIO:

Dispensa-se relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, quanto ao mérito esta relatoria entende que a Administração municipal tem prerrogativa para promover alterações quanto a forma de indicação e formação do conselho de turismo, e não sendo diagnostica qualquer ilegalidade, esta relatoria exara voto pela sua **APROVAÇÃO.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

3- RESULTADO DA VOTAÇÃO:

A presidente **SILVIA DA SILVA REIS** votou pela aprovação do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

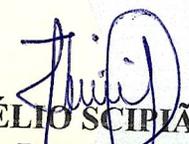
O membro **MARIA ADRIANA SILVA ALBINO** votou pela aprovação do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

4- CONCLUSÃO:

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, em sessão realizada no dia 16 de março de 2023, opinou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 07/2022.

Pindoretama/CE, 16 de março de 2023.


SILVIA DA SILVA REIS
Presidente


FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA
Relator


MARIA ADRIANA SILVA ALBINO
Membro

Página 2 de 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

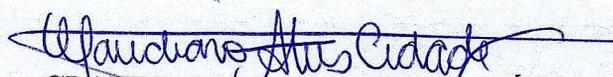


CERTIDÃO

*Certifico que o presente Projeto de Lei Ordinária de Nº **07/2023**,
obteve **aprovação** nas Comissões Permanentes na qual tramitou.*

Encaminho à Presidência para despacho.

Pindoretama/CE, 16 de Março de 2022.


CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR
Secretário Geral da Mesa.



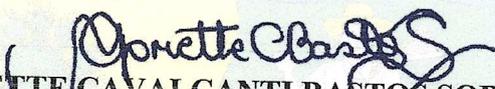
**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

*A Presidente da Mesa da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e obedecendo ao artigo 124 do Regimento Interno encaminha a propositura com os devidos pareceres de **aprovação** para inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão designada.*

Pindoretama/CE, 16 de Março de 2023


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE